

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.125/2012**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, no CEFTAC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.494/2012 (Processo CEE nº. 353/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-04-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com ampliação de vagas, passando de 30 (trinta) vagas iniciais anuais, para 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02-07-2011, no CEFTAC, situado na Rua Murilo Emery Lucindo, nº. 67, 3º Pavimento, Centro, município de Guaçuí, ES, mantido pelo CEFTAC - Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó Ltda., CNPJ nº. 06.107.886/0001-53.

Art. 2º Após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas de Estágio Supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Análises Clínicas.

Vitória, 23 de abril de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de abril de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação